



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2017

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Henry Marques Dip**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO as atribuições impostas ao Presidente de Seção pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução nº 737/2016 do Colendo Órgão Especial desta Corte que determina a compensação dos feitos redistribuídos às Câmaras Extraordinárias com feitos novos da mesma natureza;

CONSIDERANDO que para fins do disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução nº 737/2016 será considerada a média de produtividade anual na data da apuração determinada na referida regra;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar à Secretaria Judiciária que preste informações a respeito das cadeiras dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores que

Ordem de Serviço nº 07/2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

encaminharam processos para redistribuição às Câmaras Extraordinárias, nos termos da Portaria nº 03/2016.

Artigo 2º - A compensação dos feitos redistribuídos às Câmaras Extraordinárias, no que tange às cadeiras com produtividade inferior à média da respectiva Seção e que tenham acumulado acervo, apurado mediante a comparação entre o número de feitos recebidos na data da assunção da cadeira e na data da solicitação da remessa.

Artigo 3º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

Artigo 4º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE.

São Paulo, 23 de maio de 2017.


RICARDO HENRY MARQUES DIP
Presidente da Seção de Direito Público

Ordem de Serviço nº 07/2017